

RESOLUÇÃO Nº 137

*Dele*

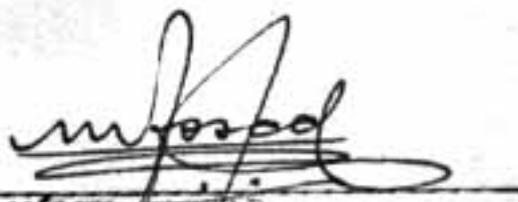
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º) A verba destinada à representação do Presidente da Câmara, passará a ser de Cr\$ 50.000 .. (cincoenta mil cruzeiros), mensais, a partir de janeiro de 1966.

Artigo 2º) As despesas decorrentes = com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária específica, para êsse fim destinada, suplementada se preciso fôr.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí,  
Em 12 de outubro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
MALEK ASSAD  
=Presidente=